



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**ATO Nº 553, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que não haverá expediente no Conselho da Justiça Federal e nos Tribunais Superiores no dia 03/11/2006;

Considerando que haverá expediente neste Tribunal e nas Seções Judiciárias da 5ª Região no dia 03/11/2006;

Considerando a necessidade de disciplinar o atendimento ao público em geral na data acima referida, resolve:

**Art. 1º.** Determinar que no dia 03/11/2006, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas, funcionarão em regime de plantões.

§ 1º. Não haverá suspensão de prazos na data acima mencionada.

§ 2º. O plantão no protocolo da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Federal da 5ª Região funcionará nessa data de 08:00 às 18:00 horas.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Ministério Público Federal, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil nos estados jurisdicionados, à Advocacia Geral da União 5ª Região e aos Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro das Seções Judiciárias da 5ª Região.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**FRANCISCO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE